



CÂNDIDO GODÓI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

"CIDADE POMAR - TERRA DOS GÊMEOS"

Rua Liberato Salzano, 387 - Cep: 98.970-000 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

P. M. CÂNDIDO GODÓI
PUBLICADO EM
05 / 11 / 2025
CONF. LEI 2.715/2018

LEI Nº 3.111/2025, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ROTARY CLUB
NO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUERINO BACKES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia Municipal do Rotary Club" no Município de Cândido Godói, que será comemorado anualmente no dia 23 de fevereiro - data em que se comemora tanto o Dia Internacional bem como Dia Nacional do Rotariano, instituído pela Lei Federal nº 6.843, de 03 de novembro de 1980.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 05 de novembro de 2025.

Registre-se e publique-se.


Guerino Backes
Prefeito Municipal


Elton Luis Perius
Secretário da Administração